



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 906, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**Denomina o Centro Comunitário de Carmos de  
“DONA JOVITA”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º**- Fica denominado de “DONA JOVITA” o Centro Comunitário de Carmos.

**Art. 2.º**- O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do Centro Comunitário, mediante colocação de placa identificativa.

**Art. 3.º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4.º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 30 de junho de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo  
Prefeito Municipal